



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 21/03/2016

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Março de 2016.

Presidente
Ofício nº 43/16
P. 09

APROVADO EM 28/3/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 32/16, de 18 de março de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 510.000,00, (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária da ficha 282, do Departamento Municipal de Saúde.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
18/3/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0228-2016
18/03/2016 13:30:25

Projeto de Lei do Executivo

0032-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM

28/03/16

PROJETO DE LEI N.º 32/16 – DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 21/03/2016

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 510.000,00, (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 510.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 510.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Março 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



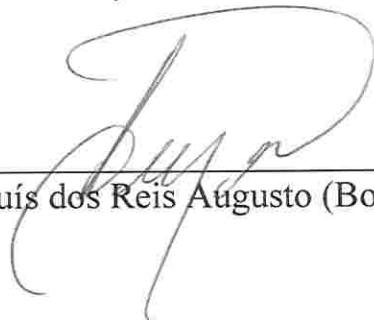
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 32/16, de 18 de março de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 510.000,00, (Quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação da Relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 32/16, de 18 de março de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”

Este projeto objetiva autorizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 510.000,00 para pagamento de serviço de terceiro - pessoa jurídica, à saber: água, luz, telefone, aluguel de prédio destinado à saúde e outros, mas a maior parcela será para cobrir os pagamentos referente à prorrogação da empresa prestadora de serviço médico no município a empresa Inovare que ganhou o Pregão nº 54 pelo período de três meses.

O Pregão de nº 49 ainda se encontra suspenso aguardando decisão judicial.

Como o pregão nº 54 ocorreu em 30 de dezembro seu período de vigência é até 30 de março.

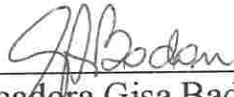
Na Lei 8666 - lei de licitação é permitida a prorrogação do contrato por igual período, ou seja por mais três meses, podendo ser renovado por até 5 anos.

Conforme projeto a cobertura do presente crédito ocorrerá pelo excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal se manifesta pela tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

Assinatura Relatora


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 32/16.

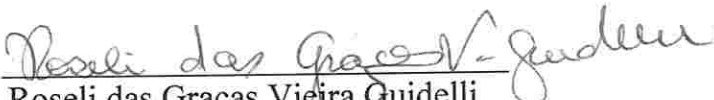
A relatora da presente Comissão dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 32/16 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

O referido projeto de lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária da ficha 282, do Departamento Municipal de Saúde.

A ficha 282 do Departamento de Saúde, tem por finalidade pagamento de, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, empenhos, prestação de serviços da empresa Inovare, pagamento de água, luz, telefone, consertos de equipamentos, veículos, etc.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli